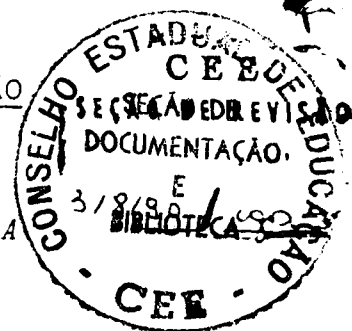




PROCESSO CEE Nº 281/90

INTERESSADO: CLQ-COLÉGIO "LUIZ DE QUEIROZ"/PIRACICABA

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

RELATORA NA CEE: CONSª CLEUSA PIRES DE ANDRADE

RELATOR NO PLENÁRIO: CONSª BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE N. DE SÁ

INDICAÇÃO CEE/CEE Nº OC56/90

APROVADA EM 31 / 7 / 90

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

Tratam os presentes autos de pedido de homologação de acordo, nos termos do Decreto Federal nº 95.921/88.

2. APRECIÇÃO:

O presente processo não está adequadamente instruído visto que:

1) o que a Escola pretende seja homologado como acordo, corresponde ao "plano de pagamentos do CLQ-Colégio" Luiz de Queiroz", para o ano de 1990, colocado no verso do requerimento de matrícula o que configura a imposição do acordo para efetivação da matrícula;

2) embora a Escola nos tenha, posteriormente, informado os valores autorizados e praticados pelo estabelecimento de ensino em janeiro de 90, estes valores, bem como o alerta de que tal acordo somente teria validade após publicação da homologação por este Conselho, deveriam fazer parte do acordo assinado pelos pais;

3) o valor acordado se refere à taxa de matrícula que, corrigida pelos índices oficiais de dezembro/89 e janeiro/90, nos forneceriam o valor da primeira mensalidade de 1990. De acordo com o plano de pagamentos, a taxa de matrícula não será devolvida nem compensada por ocasião do pagamento da primeira mensalidade, fato este que contraria o disposto na Deliberação CEE nº 27/88.

3. CONCLUSÃO:

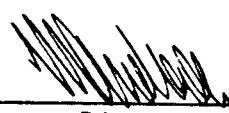
Tendo em vista o acima exposto, voto pelo não-acolhimento do pedido de homologação, devendo o estabelecimento de ensino aplicar os índices previstos na legislação vigente, devolvendo ou compensando nas mensalidades vincendas, valores eventualmente cobrados a maior.

PROCESSO CEE Nº 281/90

INDICAÇÃO CEE/CEnE nº 056 /90

fls. 02

São Paulo, 10 de maio de 1990.


a) Consª Cleusa Pires de Andrade
Relatora

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria a presente indicação.

Foram votos vencidos os Conselheiros Maria Eloisa, Melânia Dalla Torre, Nicolau Tortamano, Raphaela Carrozzo Scardua e Yugo Okida.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de julho de 1990.

a) Consº Francisco Aparecido Cordão
Presidente